

LEI Nº 5.308, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária no valor R\$ 2.206,47, conforme descrição:

10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
2146-Manutenção do Programa Escola de Fábrica
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 2.206,47

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

10-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
01-SECR. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
2146-Manutenção do Programa Escola de Fábrica
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(502).....R\$ 2.206,47

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubro de 2007.

RENI GERMANO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração